





#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

# SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS – CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO – ANO 2021

#### EDITAL Nº 011/2021/PPGCI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regula as condições para seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas - PPGCJ do Centro de Ciências Jurídicas da UFPB, curso de MESTRADO e DOUTORADO, nas modalidades de bolsas CAPES/Demanda Social, CNPq, REUNI e FAPESQ, com vigência no ano letivo de 2021, de acordo com a legislação de regência dos órgãos de fomento. O Edital obedece à Resolução nº 79/2013/CONSEPE/UFPB, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFPB; à Resolução nº 58/2016/CONSEPE/UFPB, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução nº 001/2020/PPGCJ/UFPB, queinstitui normas para concessão de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, em nível de mestrado e de doutorado e à Resolução nº 64/2016/CONSEPE/UFPB, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCI, vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão de bolsas do PPGCJ, com homologação do Colegiado do PPGCJ.
- 1.2 O presente processo seletivo destina-se a selecionar os discentes do PPGCJ para o preenchimento de cotas de bolsas disponíveis para o programa.
- 1.2.1 As bolsas institucionais, em quaisquer modalidades: **CAPES, CNPq, REUNI, FAPESQ** ou outra superveniente, serão concedidas aos alunos de mestrado e doutorado atendendo à demanda desses no limite das quotas de bolsas existentes e destinadas ao PPGCJ.
- 1.3Os candidatos aprovados e classificados estarão subordinados à **Resolução** nº **001/2020/PPGCJ**, que institui normas para concessão de bolsas de estudos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ) do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, em nível de mestrado e de doutorado.
- 1.4 Poderão se inscrever neste processo seletivo todos os alunos matriculados, de mestrado e doutorado, do PPGCJ/UFPB.
- 1.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Secretaria do PPGCI, por meio de peticionamento ao e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com.



- 1.6. Será assegurada em edital a reserva do quantitativo de 50% (cinquenta porcento) das vagas para candidatos beneficiários de ações afirmativas. Caso não haja candidatos aptos à percepção das bolsas reservadas às ações afirmativas, elas serão destinadas aos demais critérios de concorrência.
- 1.7. As bolsas oriundas de convênios específicos se submeterão às regras do respectivo convênio.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.1A entrega da documentação para a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.2 A inscrição no processo seletivo de bolsas se dará pelo encaminhamento de **Requerimento**, conforme **ANEXO II** deste Edital,ao(à) Coordenador(a).
- a) Deverá constar como assunto do e-mail contendo o requerimento de inscrição "INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2021";
- b) Os demais documentos comprobatórios do cumprimento das condições para o recebimento da bolsa, caso haja habilitação do aluno, deverão ser encaminhados nos termos do item 8 deste edital.
- 2.3 A documentação necessária para inscrição, indicada no **subitem 2.2,**deverá necessariamente ser encaminhada à Secretaria do PPGCJ, durante o período de inscrição, através do e-mail: <a href="mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com">ppgcj.ufpb@gmail.com</a>.
- 2.4. A veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.
- 2.5. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- 2.6. A ausência de inscrição do discente, no prazo estipulado, implica em sua desistência de concorrer à bolsa.
- 2.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação das informações inerentes ao documento.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

- 3.1 Será exigido do pós-graduando, em qualquer caso, para efeito da implementação e/ou manutenção da bolsa de estudos no âmbito do PPGCJ, o preenchimento cumulativo dos critérios do subitem 6.1 e dos seguintes critérios, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade (ver **ANEXO III**):
  - I. Dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme Resolução n° 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ);
  - II. Liberação não-remunerada de suas atividades profissionais, no caso de possuir vínculo institucional ou empregatício;
  - III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante o artigo 5º da Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ);
  - IV. Realização de Estágio de docência, nos termos exigidos pelos respectivos regulamentos, o qual terá a duração improrrogável de um semestre para o aluno de mestrado e de dois para o aluno de doutorado;
  - V. Não cumulação com outra bolsa de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira.



- VI. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- VII. Ser classificado no processo seletivo de bolsas especialmente instaurado pelo programa;
- VIII. Fixar residência na cidade onde realiza o curso;
  - IX. Se advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, assinar termo de compromisso de não exercer atividades de natureza advocatícia;
  - X. Inscritos em outros conselhos profissionais, assinar termo de compromisso de não exercer, durante o período de recebimento da bolsa, a respectiva atividade profissional.
- 3.2. O exercício de atividade profissional exclusivamente não remunerada, nos termos dos incisos IX e X do subitem 3.1 deste edital, apenas será admitida pelo PPGCJ desde que esteja vinculada à área de formação e o trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese, desde que previamente autorizada pelo orientador e pela comissão de bolsas do programa, aprovado pelo Colegiado do PPGCJ.
- 3.3 É vedado o recebimento de vencimentos (salário ou outro) de qualquer fonte, não podendo cumular os recursos provenientes da bolsa com qualquer outro derivado de trabalho público ou privado ou de outra modalidade de auxílio a estudante ou pesquisador.
- 3.4. A realização do estágio de docência deve ocorrer, obrigatoriamente, durante o período de recebimento da bolsa de estudos.
- 3.5. A comprovação de inobservância pelo(a) bolsista dos requisitos deste artigo acarretará imediato cancelamento dos repasses financeiros e consequente restituição dos recursos recebidos indevidamente à instituição fomentadora.
- 3.6. Como dedicação integral entende-se o cumprimento da produtividade, devidamente comprovada, com a apresentação de documentos que atestem a participação em atividades acadêmicas, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ).
- 3.7. A inobservância pelo(a) bolsista dos requisitos descritos no subitem 3.1 <u>acarretará o imediato</u> cancelamento dos repasses financeiros e a consequente restituição dos recursos recebidos indevidamente à instituição fomentadora, sem prejuízo da ação administrativa, civil e penal cabível.
- 3.8. É dever do(a) bolsista comunicar ao programa qualquer situação que acarrete a incompatibilidade no recebimento da bolsa, de acordo com os requisitos delineados no subitem 3.1 e seguintes.
- 3.9. O recebimento indevido de bolsa é, para todos os efeitos legais, ato incompatível com a dignidade da comunidade acadêmica, sendo passível de sanção máxima de desligamento do curso, nos termos do art. 203 do Regimento Geral da UFPB.
- 3.6 A qualquer momento, a Comissão de Bolsas poderá requisitar informação que julgar necessária para a devida supervisão do recebimento das bolsas do programa, instaurando procedimento próprio de fiscalização.
- 3.7. Apenas discentes com tempo suficiente para realização do estágio docente poderão ser apoiados com bolsa.
- 3.8 Na medida em que novas bolsas sejam disponibilizadas ao PPGCJ/UFPB, estas serão automaticamente concedidas aos alunos regularmente inscritos neste processo seletivo.



#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição do(a)candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, na secretaria do PPGCJ, no período das **0h00** do dia 17/06/2021 às 23h59 do dia 23/06/2021 (horário local).
- 4.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Coordenação do programa.
- 4.2.2A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: <a href="http://www.ccj.ufpb.br/pos">http://www.ccj.ufpb.br/pos</a> e/ou <a href="http://www.ufpb.br/pos/ppgcj">http://www.ufpb.br/pos/ppgcj</a>.
- 4.3 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação descrita no subitem 2.2 para o e-mail institucional do PPGCJ, a saber: <a href="mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com">ppgcj.ufpb@gmail.com</a>...
- 4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição encaminhados por fax, carta ou qualquer outro meio que não o especificado no item anterior.
- 4.5Serão canceladas as inscrições que não atenderem integralmente o presente edital.
- 4.6 A inscrição somente será confirmada após a entrega dos documentos descritos no subitem 2.2.
- 4.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, após findo o prazo, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.8. As informações prestadas no requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao PPGCJ o direito de excluir do processo seletivo aquele que não concluir o processo de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.9. Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Bolsas do programa decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição e o consequente resultado no presente processo seletivo de bolsas.

#### 5. DOS CRITÉRIOSDE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A avaliação e seleção dos(as)candidatos(as) serão efetuadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ).
- 5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita a partir da nota final no Processo Seletivo do PPGCJ, que corresponderá à média aritmética das notas atribuídas na primeira e segunda fase do processo seletivo de ingresso do discente.
- 5.3. A classificação será definida pela ordem decrescente das notas dos(as) candidatos(as), respeitados os seguintes critérios e prioridades:
  - a) Primeiramente, os candidatos à bolsa reservada à ação afirmativa serão contemplados em regime de prioridade, segundo critério socioeconômico e/ou segundo parecer técnico apresentado pela COAPE (Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil/UFPB, à época do processo seletivo de ingresso);
  - b) Após a concessão das bolsas reservadas às cotas de ação afirmativa, serão contemplados, em regime de prioridade, os alunos de baixa renda, segundo critérios socioeconômicos. A



- condição socioeconômica deverá ser comprovada mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o **Decreto nº 6.135, de junho de 2007** e <u>declaração de que é membro de família de baixa renda</u> (ver **ANEXO V**) OU através de parecer técnico apresentado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE/UFPB);
- c) Por fim, a classificação ocorrerá segundo critérios classificatórios em Processo Seletivo de ingresso do candidato, isto é, será feita a distribuição das bolsas de estudos entre as áreas de concentração (no caso do mestrado) e, nestas, entre as linhas de pesquisa, respeitada a ordem de classificação do(a) candidato(a) no processo seletivo de ingresso ao PPGCJ, sendo contemplados, em primeiro lugar, os primeiros colocados em cada uma das linhas de pesquisas. Na sequência, concorrem os aprovados em segundo lugar de cada linha de pesquisa e assim por diante;
- 5.4. O resultado final consistirá na ordem de classificação dos candidatos para a convocação de bolsistasdo programa, segundo critérios e prioridades descritos no subitem 5.3 deste edital.
- 5.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no subitem 5.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (ação afirmativa, aluno de baixa renda, ampla concorrência), sendo automaticamente excluído das demais.
- 5.5.1 Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas mencionada no subitem 5.3, alíneas "a" e "b" que não entregarem tempestivamente a documentação requisitada serão reclassificados para a ampla concorrência.
- 5.6 Não será permitida a alteração para as vagas mencionadas no subitem 5.5 no decorrer do processo seletivo.
- 5.7. Havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados em um primeiro momento, comporão lista de espera, desde que habilitados. Em casos de desistência, serão indicados novos candidatos de acordo com a ordem de classificação.
- 5.8Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base, sucessivamente, nos seguintes critérios de desempate:
  - a) Idade igual ou superior a 60 anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, considerando o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
  - b) Maior nota no Plano Preliminar de Dissertação e Tese;
  - c) Maior nota na Prova Escrita.
  - d) Persistindo o empate, este será resolvido por sorteio.
- 5.9As bolsas oriundas de convênios específicos se submeterão às regras do respectivo convênio, observados os critérios gerais estabelecidos na Resolução nº 001/2020/PPGCJ (Resolução de Bolsas do PPGCJ).
- 5.10. Em não havendo mais postulantes aptos, as bolsas remanescentes de uma linha de pesquisa serão destinadas para as outras linhas de pesquisa da mesma área de concentração. De igual modo, no caso do mestrado, as bolsas remanescentes de uma área de concentração serão destinadas para a outra área de concentração;



5.11. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas páginas eletrônicas do PPGCJ, a **partir do dia 30/06/2021**, através de uma lista contendo o nome, notas, e condição final (classificado, habilitado ou não-habilitado) dos candidatos

#### 6. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 6.1As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, desde que preenchidos, cumulativamente com os critérios do subitem 3.1 deste edital, os seguintes requisitos:
  - I. Comprovação da produção e publicação (ou aceite, no caso de artigo) de uma peça bibliográfica, seja livro, capítulo de livro ou artigo (este, em periódico de Qualis A ou B), no caso dos(as) alunos(as) do mestrado e de duas peças, no caso dos(as) alunos(as) de doutorado;
  - II. Comprovação da participação em grupo de pesquisa ligado ao seu objeto de estudo;
  - III. Não apresentar nota (média) inferior a 9 (nove) em disciplinas;
  - IV. Não obter reprovação em nenhum componente curricular;
  - V. Apoio, na qualidade de assistente editorial, às atividades da *Prim@ Facie*, Revista do PPGCJ, pelo período de 6 meses para alunos do mestrado e 12 meses para alunos do doutorado;
  - VI. Apoio acadêmico nas atividades e eventos organizados pelo PPGCJ, devidamente aprovadas pelo colegiado, no seu planejamento anual.
- 6.2. Em nenhuma hipótese, o(a) bolsista poderá prorrogar a defesa do seu trabalho final;
- 6.3 Para renovação da bolsa deve-ser apresentado requerimento do interessado, sendo acostados documentos que comprovem o desempenho acadêmico do pós-graduando, bem como a continuidade das condições pessoais do bolsista, que possibilitaram a concessão anterior.
- 6.4 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição deste edital ou das normas pertinentes as instituições fomentadoras, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.
- 6.5 No âmbito do PPGCJ/UFPB, a Comissão de Bolsas poderá proceder, a qualquer tempo, a substituição de bolsistas.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com a indicação dos nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente de classificação no certame, será feita na data provável de 30/06/2021.
- 7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso (sem efeito suspensivo) do resultado final do processo seletivo, o qual



deverá ser encaminhado ao Colegiado do PPGCJ, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO I).

- 7.3. O Recurso do Resultado Final deverá ser encaminhado, dentro do prazo estabelecido em edital, para o e-mail:ppgcj.ufpb@gmail.com.
- 7.4. O Recurso do Resultado Final será julgado pelo Colegiado do PPGCJ, e deverá ser encaminhado conforme o modelo previsto no **ANEXO IV**.

#### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), neste processo seletivo, quando devidamente convocado **através de comunicado nas páginas eletrônicas do PPGCJ (ver subitem 9.3)**, deverá encaminhar os seguintes documentos para o e-mail (<u>ppgcj.ufpb@gmail.com</u>) do PPGCJ, a saber:
  - a) Formulário de Cadastro de Bolsistas (CAPES) preenchido e assinado (disponível em: <a href="https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/FormularioCadastro.pdf">https://www.capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/FormularioCadastro.pdf</a>)
  - b) Cédula de Identidade, no caso de candidato brasileiro. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
  - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**observação:** caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individualiza);
  - d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda e declaração de que é membro de família de baixa renda OU através de parecer técnico apresentado pela Coordenação de Assistência e Promoção Estudantil (COAPE/UFPB) Somente se o candidato se inscreveu para este processo seletivo na condição de aluno de baixa renda, segundo critérios socioeconômicos, nos termos do que prevê o subitem 5.3, alínea b, do Edital nº 001/PPGCJ/UFPB;
  - e) Comprovante de Quitação Eleitoral;
  - f) Histórico Escolar Atualizado;
  - g) Comprovante de que possui conta corrente (<u>não pode ser conta conjunta nem poupança</u>) no **Banco do Brasil** (Ex: extratos, contratos de abertura de conta, entre outros);
  - h) Termo de Compromisso para recebimento de bolsa, conforme **ANEXO III**;
- 8.2 A documentação necessária para implementação da bolsa, indicada no subitem 8.1 deverá necessariamente ser encaminhada à secretaria do PPGCJ, através do e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com.
- 8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e as informações inerentes ao documento.
- 8.4 A não apresentação da documentação prevista no subitem 8.1, no prazo fixado na convocação (prazo máximo de 3 dias úteis após a convocação), implica a desistência do(a) candidato(a) de concorrer as bolsas do programa, perdendo, para todos os efeitos legais, os



direitos decorrentes da aprovação e classificação neste processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos classificados.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do(a)candidato(a) implicará o conhecimento das regras contidas neste Edital e a aceitação tácita das condições de participação da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas pertinentes, bem como em eventual aditamento, comunicado e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 Todos os atos relativos a presente seleção, convocações, avisos e comunicados serão publicados nos endereços eletrônicos do Programa.
- 9.3 Sãoendereços eletrônicos do Programa:
- a) <a href="http://www.ccj.ufpb.br/pos">http://www.ccj.ufpb.br/pos</a>; e
- b) <a href="http://www.ufpb.br/pos/ppgcj">http://www.ufpb.br/pos/ppgcj</a>.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a) do PPGCJ, mediante parecer da Comissão de Bolsas.
- 9.5Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será permitido o acesso à informação, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.
- 9.5.1 Para o fim específico de atender ao subitem 8.5, os prazos e procedimentos seguirão o que dispõe a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação LAI), bem como aquilo que estabelece o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação, nos termos do que estabelece oinciso XXXIII do caput do art. 5°, no inciso II do § 3° do art. 37 e no § 2° do art. 216 da Constituição.
- 9.6<u>O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo de bolsas é de responsabilidade exclusiva do(a)candidato(a).</u>
- 9.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, em todos os atos relacionados à seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 9.8 O não atendimento pelo(a)candidato(a)das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação da seleção.
- 9.9Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

João Pessoa-PB, 17 de junho de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Creusa de Araújo Borges Presidente da Comissão de Bolsas do PPGCJ/UFPB Coordenadora do PPGCJ/UFPB



#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Publicação do Edital	17/06/2021
2.	Período de Inscrições (exclusivamente via e-mail)	17/06/2021 a 24/06/2021
3.	Publicação do Resultado Do Processo Seletivo de Bolsas 2021	30/06/2021
4.	Prazo de recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo de Bolsas 2021 (exclusivamente via e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com)	01/07/2021 a 14/07/2021
5.	Convocação dos Candidatos	A partir do mês de julho/2021



#### **ANEXO II**

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmª. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do CCJ da UFPB.
Eu,(NOME DO ALUNO), inscrito no CPF sob o nº, venho requerer a V.S² minha inscrição no Processo Seletivo de Bolsas 2021, para o Curso de MESTRADO /DOUTORADO do Programa de Pós- em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, área de concentração em, linha de pesquisa:
1. O(A) candidato(a) quer se inscrever para este processo seletivo em qual modalidade prevista no subitem 5.3, do Edital nº 011/2021/PPGCJ/UFPB?
Ação Afirmativa Aluno de Baixa Renda Ampla Concorrência
<b>DECLARO</b> , para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital nº 01/2020, do PPGCJ/UFPB, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.
<b>DECLARO</b> , ainda que são verdadeiras as informações prestadas, no processo de inscrição deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas mesmas.
<b>DECLARO</b> , por fim, que tenho plena ciência e aceito que, caso convocado, deverei entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga concorrida.
Nestes Termos, Pede Deferimento.
João Pessoa-PB,//
Assinatura do(a) aluno(a)



#### **ANEXO III**

#### TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

EU, ( <b>N</b> Grad	<b>IOME DO ALUNO</b> ), discente regularmente matriculado(a) no PROGRAMA DE PÓS- UAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA		
PARAÍ	BA (PPGCJ/UFPB), nível de MESTRADO/DOUTORADO, sob o número de		
residen	te à Rua/Av, n°,		
na cida	lla, CPF n°, de nacionalidade, te à Rua/Av, n°, de de João Pessoa-PB, ciente das obrigações inerentes ao bolsista, <b>DECLARO</b> :		
I. II. III.	. Não estar aposentado ou em situação equiparada;		
IV.	Se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;		
E comp	prometo-me a:		
V.	7. Dedicar-me integralmente ao programa acima referido;		
VI.	<ul> <li>Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com as normas definidas pela instituição promotora do curso;</li> </ul>		
VII.			
VIII.	. Comunicar imediatamente à Coordenação do programa de pós-graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;		
IX.	· ·		
X.	Cumprir o regulamento específico de bolsas do programa e da CAPES.		
implica: com os	servância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, rá no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo s índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber ios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.		
	João Pessoa-PB,//		
	Assinatura do(a) bolsista		



#### **ANEXO IV**

#### MODELO DE RECURSO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

AO COLEGIADO DO PPGCJ/UFPB,

Eu,(NOME DO CANDITATO), inscrito no CPF sob o nº, venho nesta data solicitar revisão do Resultado Final do Processo Seletivo Bolsas 2021 do PPGCJ, referente ao Edital nº 011/2021/PPGCJ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.
Para tanto, segue abaixo a fundamentação deste pedido:
Nestes termos, pede deferimento.
João Pessoa-PB, de de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



#### ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE ALUNO DE BAIXA RENDA RELATIVO AO SUBITEM 5.3, ALÍNEA "b" do Edital n 011/2021/PPGCJ

EU, (NOME DO CANDIDATO), (estado civil), RG nº, CPF nº, Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, candidato(a) no Processo Seletivo de Bolsas 2021 do Programas de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB),		
<b>DECLARO</b> , para fins de inscrição no presente processo seletivo, ser membro de família de baixa renda, nos termos do <b>Decreto Federal nº 6.135</b> , de 26 de junho de 2007.		
<b>DECLARO</b> estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.		
<b>DECLARO</b> , ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto Federal no 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.		
<b>DECLARO</b> , também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.		
<b>DECLARO</b> saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.		
<b>DECLARO</b> , por fim, que, me adéquo aos critérios estabelecidos no subitem 5.3, alínea "b", do Edital n° 001/2020/PPGCJe estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do <b>Decreto Federal nº 83.936</b> , de 6 de setembro de 1979.		
Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.		
,dede 2021.		
(Local) (data)		
Assinatura do(a) candidato(a)		
João Pessoa-PB, de de 2021.		